



Publicação 6/7/2020

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
CAMPUS CARUARU

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE, CAMPUS CARUARU E A EMPRESA WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.767.239/0009-00, com sede à Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III – Alto do Moura – Caruaru/PE, neste ato representado pela Diretora geral, Sra. **ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF sob o nº 026.847.544-03, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 874/2010-GR, nomeada pela Portaria nº 563/2016-GR, de 02/05/2016, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.773.360/0001-40, sediada à Rua Francisco de Barros Barreto, nº 152, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-550, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO SOUSA DUTRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 2.899.129 e do CPF sob o nº 621.786.524-68, simplesmente denominada **CONTRATADA**, que, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Termo de RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 04/2016, que consta do processo nº **23358.016245.2016-81**, dentro das condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores, das demais normas que dispõem sobre a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato 04/2016, conforme já explicitado as razões no Ofício nº 34/2020/DGCC/IFPE, sendo este parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

2.1 Trata-se de uma **rescisão amigável** entre as partes do contrato 04/2016 que se efetiva na data de sua assinatura, porém com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

2.2 Conforme os motivos expostos no Ofício nº 34/2020/DGCC/IFPE, fica entendido pela Worldnet Terlecom que não há créditos a receber do IFPE Caruaru a partir de 1º de janeiro de 2020, sendo portanto demonstrado por meio de declaração, no ato da assinatura deste termo, que os débitos do IFPE em favor da Contratada encontra-se todos quitados, e que a partir de 1º de janeiro de 2020 o IFPE Caruaru não fez uso dos serviços de internet objeto do Contrato 04/2016.

2.3 Este Termo não impede que eventuais débitos anteriores a 1º de janeiro de 2020, não quitados pelo IFPE Caruaru com a Contratada, sejam cobrados e, se comprovados, pagos em razoável tempo.

2.4. Com este Termo cessa-se as obrigações estabelecidas entre as partes no contrato 04/2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
CAMPUS CARUARU

2.5. Fica acordado que não haverá cobrança de quaisquer valor em razão desta rescisão, por não se constatar prejuízo para ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Este Termo está embasado no 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial da União, nos termos art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Caruaru, 05 de MAIO de 2020.



ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora-Geral
IFPE – CAMPUS CARUARU
CONTRATANTE



JOÃO SOUSA DUTRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
CAMPUS CARUARU

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE, CAMPUS CARUARU E A EMPRESA WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - **CAMPUS CARUARU**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.767.239/0009-00, com sede à Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III – Alto do Moura – Caruaru/PE, neste ato representado pela Diretora geral, Sra. **ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF sob o nº 026.847.544-03, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 874/2010-GR, nomeada pela Portaria nº 563/2016-GR, de 02/05/2016, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.773.360/0001-40, sediada à Rua Francisco de Barros Barreto, nº 152, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-550, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO SOUSA DUTRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 2.899.129 e do CPF sob o nº 621.786.524-68, simplesmente denominada **CONTRATADA**, que, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Termo de RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 04/2016, que consta do processo nº **23358.016245.2016-81**, dentro das condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores, das demais normas que dispõem sobre a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato 04/2016, conforme já explicitado as razões no Ofício nº 34/2020/DGCC/IFPE, sendo este parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

2.1 Trata-se de uma **rescisão amigável** entre as partes do contrato 04/2016 que se efetiva na data de sua assinatura, porém com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

2.2 Conforme os motivos expostos no Ofício nº 34/2020/DGCC/IFPE, fica entendido pela Worldnet Terlecom que não há créditos a receber do IFPE Caruaru a partir de 1º de janeiro de 2020, sendo portanto demonstrado por meio de declaração, no ato da assinatura deste termo, que os débitos do IFPE em favor da Contratada encontra-se todos quitados, e que a partir de 1º de janeiro de 2020 o IFPE Caruaru não fez uso dos serviços de internet objeto do Contrato 04/2016.

2.3 Este Termo não impede que eventuais débitos anteriores a 1º de janeiro de 2020, não quitados pelo IFPE Caruaru com a Contratada, sejam cobrados e, se comprovados, pagos em razoável tempo.

2.4. Com este Termo cessa-se as obrigações estabelecidas entre as partes no contrato 04/2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
CAMPUS CARUARU

2.5. Fica acordado que não haverá cobrança de quaisquer valor em razão desta rescisão, por não se constatar prejuízo para ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Este Termo está embasado no 79 da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial da União, nos termos art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Caruaru, 05 de MAIO de 2020.


Elaine Cristina da Rocha Silva
Diretora-Geral
IFPE – CAMPUS CARUARU
CONTRATANTE


João Sousa Dutra
CONTRATADA

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG:



CNPJ: 05.773.360/0001-40

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa Outorgante Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações LTDA, com sede na Rua Francisco de Barros Barreto, N.152, Boa Viagem - Recife CEP. 51.021.550, inscrita no C.N.P.J Sob. N. 05.773.360/0001-40, representada pelos seus sócios, João Sousa Dutra, Brasileiro, Rg.28.99.129 SSP-PE, CPF. 621.786.524-68, residente e Domiciliado a Rua Vinte e Nove V-Etapa N.175, Cep-53.090-220, Bairro Rio Doce Cidade Olinda PE, e por Thiago Santos Tavares, Brasileiro, RG. 58.45.480 SSP-PE CPF.008.993.444.02, residente e Domiciliado a Rua Almirante Tamandaré N,148 Apto.1404, Cep.51.030.090 Bairro: Boa Viagem Recife -PE.

Constituem seu bastante procurador, Diógenes Wendell de Santana Moraes, Brasileiro, solteiro, Rg.7268310 SDS-PE, CPF. 063.493.054-00, Residente e Domiciliado a Rua Eugênio Leopoldino de Araujo Correa, nº 59 - I Etapa, Rio Doce, Olinda/PE CEP: 53.150-360 e Juan Antonio de Carvalho Raimdo, brasileiro, casado, Rg.1279429 SSP-DF, CPF. 918.928.056-34, Residente e Domiciliado na Av. Eng. Domingos Ferreira, 3309 Apt 501, Bairro Boa Viagem Recife/PE - CEP 51.020-035

Objeto: Representar a Outorgante única e exclusivamente em processos de licitações públicas.

Confere poderes para representar isoladamente a OUTORGANTE, perante quaisquer órgãos das Administrações Públicas Federal, Municipal e Estadual, autarquias, conselhos de classe, empresas de Economia Mista, empresas constituídas sob a forma de Serviço Social Autônomo pertencente ao Sistema "S", FIEPE e SEBRAE, podendo para tanto, representar a outorgante em processos licitatórios com poderes para acordar, discordar, transigir, dar e receber quitações, firmar compromissos, assinar documentos referente a licitação, formular lances de preços, interpor e desistir de recursos, assinar atas, firmar declarações e compromissos e assinar contratos, sob as penas da lei, sendo vedado o subestabelecimento do presente instrumento de procuração.

Validade: 12 meses.

Recife, 27 de abril de 2020.

Handwritten signature of João Sousa Dutra
João Sousa Dutra
CPF: 621.786.524-68
Outorgante

Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda
CNPJ. 05.773.360/0001-40

Handwritten signature of Thiago Santos Tavares
Thiago Santos Tavares
CPF. 008.993.444.02
Outorgante
Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda
CNPJ. 05.773.360/0001-40

Two notary public stamps from the 11th District Court of Recife, Pernambuco. Each stamp includes the name of the notary, the date of the document (April 29, 2020), and a QR code. The first stamp is for Thiago Santos Tavares and the second is for João Sousa Dutra.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTERIO DA SAUDE		DEPARTAMENTO NACIONAL DE FARMACOS		CENTRO NACIONAL DE HABILITACAO		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1564155744	NOME DIOGENES WENDELL DE SANTANA MORAIS							
		DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 7268310 SDS PE			CPF 063.493.056-00			DATA NASCIMENTO 03/10/1987
		RELACAO JORGE MORAIS DE LIMA ROSILENE DIAS DE SANTA NA						
	PERMISSAO []		ACC. []		CAT. HAB. []			
	Nº REGISTRO 04792732410		VALIDADEZ 21/02/2023		1ª HABILITACAO 13/02/2008			
	OBSERVAÇÕES 							
	 ASSINATURA DO PORTADOR							
	LOCAL RECIFE, PE		DATA EMISSAO 21/02/2018					
	 Charles Andrews Sousa Ribeiro Diretor Presidente ASSINATURA DO EMISSOR						04741598194 PR084476834	
	PERNAMBUCO							

PROIBIDO PLASTIFICAR

1564155744